

De: Elisângela Doroteu Almeida <elisangelads@sebraesp.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 11:31
Para: Mara Regina Arcári do Nascimento Ataides; Jordana de Souza Queluz; luciene; Fernanda Figueiredo Almeida
Assunto: Projeto Moda - Missão técnica Inova Olhar Moda Serrana

Prezadas, bom dia!

Segue informações sobre a missão.

Copio a @Fernanda Figueiredo Almeida, que será a fiscal.

@Fernanda Figueiredo Almeida, serão 3 acompanhantes na missão.

Segue endereço de saída da missão Inova Olhar:

13/09 – 04:00 – Associação Comercial e Industrial de Serrana

Rua Vicente de Paula Lima, 525 – Sobre Loja 14150-000 – Centro – Serrana/SP

Fiscal: Fernanda Figueiredo Almeida

Acompanhantes: 2 Agentes Sebrae Aqui (Mara e Jordana) / 1 Gestora Executiva (Luciene)

@t_mararana@sebraequi.com.br, @Jordana Queluz' e @luciene, reservem vossas agendas.

Beijos,



Elisângela Doroteu
Ribeirão Preto
Telefone +55 16 3602-7720



Atenção: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, cópiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix

Data e hora: **14/09/2023 - 16:11:57**

Número de Controle: **E60746948202309141909A1946w0kwCM**

Dados de quem pagou

Nome: **JORDANA DE SOUZA QUELUZ**

CPF/CNPJ: *****.400.898-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

Dados da transação

Valor: **R\$ 70,35**

Data e hora: **14/09/2023 - 16:11:57**

Dados de quem recebeu

Nome: **SERRANA GABINETE PREFEITO**

CPF/CNPJ: **44.229.813/0001-23**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Chave vinculada: **44.229.813/0001-23**

AUTENTICAÇÃO

3U3ZtoAs AYPbxTJ2 lq6jkQT8 hUUPQJNg vAb8NC7s KNzbzKn? akZkH*27 tkULEJrZ
y3CRHhAk 3NiJ4hGF #bPNuDt8 EnYpsYDa 4**Z#eZQ q6aD5Fgf 96Uec2fB KvphxxiQ
fjKDb6HC Fwjk4TAU bFlqyeCI ?mRvxLCG 6GXJoKli vNYK7@2w 07599451 37917035

EMPORIO FERNANDES

EMPORIO FERNANDES LTDA

RUA AUGUSTA, 2542 LOJA 06 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO-SP 01412-10

CNPJ:28.251.537/0001-43 IE:118318021118

EXTRATO No. 010111 do CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.815/0001-23

#	COO	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
001	100638	PICADINHO COM FILET	2	UN	X 69,00 (43,40)	138,00	
002	100070	COCA COLA	2	UN	X 8,50 (6,81)	17,00	

Total Bruto de Itens

155,00

Total de descontos/acréscimos sobre item

+20,15

TOTAL R\$**175,15**

Dinheiro

175,15

ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional
05.07.05.04-Consta crime quando sonega**OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

MESA: 12 - Vendedor: CAIXALTEC SISTEMAS E

TECNOLOGIA---V8.1.7.40--

*Valor aproximado dos tributos do item

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$

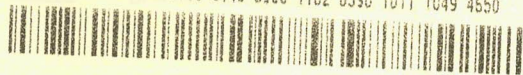
50,21

(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 001.182.659

13/09/2023 - 15:10:47

3529 0928 2515 3700 0143 5900 1182 6590 1011 1049 4650

Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota",
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Altec - www.altec.ws

RODOSNACK TURMALINA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA ANHANGUERA, S/N - KM 158 700 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.490-000 - CORDEIROPOLIS
CNPJ 09.438.123/0001-83 - IE 272074615113

Extrato 507713
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ UL UN R\$/ (UL TR R\$)* / UL ITEM R\$		
001 522	NYC BATATA CENTRAL PARK	
	1UN X 11,50 (3,62)	11,50
002 522	NYC BATATA CENTRAL PARK	
	1UN X 11,50 (3,62)	11,50
003 186	SAND BEIRUTE FILE HIGHON	
	1UN X 44,90 (14,12)	44,90
004 7622300498429	CHOC MILKA STRAWBERRY 100G	
	4UN X 17,90 (24,78)	71,60
005 7894900700015	REFR COCA COLA ZERO 350ML	
	1UN X 7,50 (2,42)	7,50
006 7894900700015	REFR COCA COLA ZERO 350ML	
	1UN X 7,50 (2,42)	7,50

TOTAL R\$ 154,50
Cartão de Débito 154,50

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 23,17 (15,00%) / Estadual R\$ 27,81(18,00%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP
3EF85CERROAO PROCESSAR MENSAGEM

*Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ 50,98
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.616.617
13/09/2023 - 21:35:30

3523 0909 4381 2300 0183 5900
0616 6175 0771 3695 5376



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota", disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Jordana de Souza Quekuz	Agente do Sebrae Aqui	SEBRAE AQUI

Acompanhantes		
MARA REGINA ARCARI DO NASCIMENTO ATAÍDES	Auxilia Auxiliar Administrativo	

Data da Emissão	31/08/2023	Destino	São Paulo-SP
Período da Viagem	13/09/2023	A	13/09/2023

Motivação
Missão Inova Olhar, Sebrae São Paulo e visitas nos lojistas na Oscar Freire.

Valor do Adiantamento em R\$	400,00	Empenho :	329,65
------------------------------	--------	-----------	--------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	329,65
Pedagio	
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	329,65

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	400,00
Valor das Despesas	329,65
Valor a Ser Devolvido	70,35

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa